



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS – PI
CNPJ: 41.522.160/0001-88
Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N - Centro - CEP. 64793-000

Projeto de Lei Nº 309/2023

Coronel José Dias-Pi, 03 de outubro de 2023

ACRESCENTA PARÁGRAFO QUINTO AO DISPOSITIVO PRIMEIRO DA LEI Nº 306/2023.

O Prefeito Municipal de Coronel José Dias, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 306/2023, passa a vigorar o parágrafo quinto com a seguinte redação:

Parágrafo único: Aos auxiliares de enfermagem que estiverem em atuação como técnico de enfermagem, mediante comprovação nos livros de registro das respectivas unidades de saúde onde laboram, será assegurado o pagamento do incentivo financeiro previsto nessa lei no patamar equivalente ao de técnico de enfermagem.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel José Dias, Estado do Piauí, 03 de outubro de 2023

**RAFAEL OLIVEIRA DA
SILVA:02497337306**

Assinado de forma digital por
RAFAEL OLIVEIRA DA
SILVA:02497337306
Dados: 2023.10.03 09:11:06 -03'00'

RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL